



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 722

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	3
Distratos	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 722

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.468/2022, DE 06/05/2022.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 005/2022 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora, **EGLÉ DOS SANTOS TREVIZAN FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**.

]

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora **EGLÉ DOS SANTOS TREVIZAN FARIAS**, a partir da publicação deste Decreto, portadora do RG nº. 15.202.112 SSP/SP, CPF nº 253.119.338-36, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis) dias** do mês de maio de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.469/2022, DE 06/05/2022.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo em 21/02/2022, subscrito pela Servidora **THAÍS DA SILVA SILVEIRA**;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **THAÍS DA SILVA SILVEIRA**, Matrícula Funcional nº 4613, portador do CPF nº. 288.540.798-04, lotado no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de **05/05/2022 à 03/06/2022**.

Art. 2º O servidor deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis) dias** do mês de maio de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 722

Página 3 de 4

CONTRATUAL

Contrato nº 002/2021.

Processo nº 013/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de software para atendimento dos serviços de comunicação interna das Secretarias, Diretorias e Servidores da Administração Pública, Processo Administrativo/Workflow e para o atendimento eletrônico dos Municípios, com função Protocolo Online, Atendimento e Ouvidoria.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: 1 Doc Tecnologia S.A.

Do aditamento: contrato originário fica aditado em R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), mensais, totalizando o montante final de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), referente ao acréscimo contratual de mais 10 usuários, permanecendo inalteradas as demais condições.

Data da assinatura: 09/05/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0049/2022 - Pregão (Presencial) nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum de (A-G), com entrega parcelada, para atender a Secretaria de Saúde da Municipalidade, através do Serviço Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 027/2022**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 23/05/2022**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 09 de maio de 2022. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050/2022 - Pregão (Presencial) nº 028/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum de (H-V), com entrega parcelada, para atender a Secretaria de Saúde da Municipalidade, através do Serviço Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 028/2022**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 24/05/2022**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 09 de maio de 2022. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Distratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 130/2019.

Processo nº 1689/2019 - Pregão (Presencial) nº 060/2019.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissionais especializados para ministrar aulas Violão, Flauta Transversal, Madeira/Saxofone, Percussão, Artes Cênicas, Teclado, Metais Trompete e Flugelhorn em atendimento ao projeto de Escola Municipal de Artes, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Gabriel Fajonni Marcelino 48142665883.

Da rescisão: Considerando o pedido do contratado, de não poder mais cumprir com suas obrigações contratuais; Considerando a anuência da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura quanto ao solicitado pelo Contratado; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 130/2019, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão.

Data da assinatura: 09/05/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 722

Página 4 de 4

Silvio Gabriel – Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo nº 039/2022 - Pregão (Presencial) nº 022/2022.

Objeto: aquisição de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, para atender o Centro de Fisioterapia de Rosana e Primavera e Unidades de Saúde Rurais, com entrega total até 31/12/2022, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: BEV Saúde Comércio de Produtos Hospitalar e Odontológico Eireli.

Valor: R\$ 12.848,65 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 10/05/2022 a 31/12/2022.

Data da assinatura: 09/05/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Processo nº 054/2022 - Dispensa nº 003/2022.

Objeto: locação de imóvel residencial, com a finalidade de concessão de Benefício de Aluguel Social, situado à Rua Farroupilha, nº 272 - frente, quadra 91, centro, na cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo, CEP: 19.274-000.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Nascimento & Nascimento Administração Imobiliária Ltda.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, iniciando-se em 10/05/2022 e a terminar em 09/11/2022.

Data da assinatura: 09/05/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.